



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Extrato	5
Inexigibilidade	7
Comunicados	7
Notificações	9
Notificação de Autuação de Trânsito	9
Notificação de Penalidade de Trânsito	10
Conselhos Municipais	12
Conselhos Municipais	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	12
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.802, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 7.769, de 11 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a política de gestão documental e sobre a política municipal de arquivos públicos; estabelece normas de avaliação, organização, higienização e acondicionamento dos acervos arquivísticos públicos, institui procedimentos para eliminação de documentos públicos, cria a Tabela de Temporalidade e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 12, do Decreto nº 7.769, de 11 de novembro de 2024.

"Art.12 (...)

§1º A Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR, é um grupo permanente e multidisciplinar constituído por 07 (sete) servidores representantes das Secretarias Municipais, sendo, preferencialmente, composta por representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.803, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7.769, de 11

de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR, nos termos do Decreto nº 7.769/2024.

Art. 2º A Comissão, de caráter permanente e multidisciplinar, constituída no artigo anterior têm suas atribuições descritas na Seção II, artigos 12 a 14 do Decreto nº 7.769/2024.

Art. 3º A Comissão constituída pelo artigo 1º anterior será composta pelos servidores:

- a) Simoni Tossini da Silva Primini;
- b) Antônio Vitor da Silva Filho;
- c) Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani;
- d) Elisangela Sa Gregorio Blaski;
- e) Maria Cristina Manenti;
- f) Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior;
- g) Renata Cristina Aga Roque.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.261 de 08 de março de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.339, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **ROBERTA FILOMENA ANDRADE MARIN** do cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ROBERTA FILOMENA ANDRADE MARIN**, do cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 3 de 14

PORTARIA Nº 19.340, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
ROBERTA FILOMENA
ANDRADE MARIN, no cargo em
comissão de **COORDENADOR DE**
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROBERTA FILOMENA ANDRADE MARIN** no cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.
São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.341, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
CAMILA VIEIRA ALFREDO, no
cargo em comissão de **GESTOR**
ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CAMILA VIEIRA ALFREDO** no cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.
São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.342, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que “constitui Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Césio Ferreira;

Maria Lúcia Trinca Ramos;

Leonardo Grespan Filho;

Paulo César Baldo; e

Rodrigo Tortelli Quirino.”

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 19.096, de 03 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.343, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º, da Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Nomear como titulares os servidores:

José Luis Caldeira Callegari - Presidente;

Bruna Braz Bocamino Tomé - Membro;

Shirley Trezza Martins - Membro;

Leandro Francisco Baldo - Membro;

Filipe Augusto Billota – Membro.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19.146, de 11 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 4 de 14

PORTARIA Nº 19.344, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 2º da Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear como titulares as servidoras Thais Aparecida Rosa Orfei, Priscila de Paula Garcia, Luís Fernando Moreira Guimarães, Fernanda Mansano Aracri e Isabela Comin Maziero, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo precedente”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.746, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.345, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.608, de 14 de novembro de 2023, que “nomeia Comissão de reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio público”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 18.608, de 14 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminadas como membros da Comissão de reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio público:

Acácio Benedito Neto;

Ana Beatriz de Andrade Boaro; e

Sabrina Mariano Ribeiro Luvisaro.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.938, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.346, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.297, de 05 de maio de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 18.297, de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

Ana Teresa Bagodi;

Daniele Ribeiro Paziani;

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues;

Jules Filipe de Lima;

Letícia de Lima Freire Gonçalves;

Fernanda Bariani Botezelli Cunha; e

Vanessa Marques Ferreira Alves”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19.018, de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.347, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.475, de 28 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Apuração de Multas, prevista no Decreto nº 7.415, de 25 de julho de 2023 que “estabelece procedimento administrativo para responsabilização de servidor público municipal pelas infrações de trânsito cometidas na condução de veículo oficial, e dá outras providências”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 5 de 14

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 18.475, de 28 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Apuração os seguintes servidores:

Diogo de Lima Braz;

Arthur Rodrigues Palamedi; e

Sílvia Helena de Souza.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 05/2025; CA= MDM - MEDICINA DIAGNÓSTICA MARÍNGOLO LTDA ME; PE=34/2024; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Exames, com finalidade diagnóstica, por método em Coleta de Material, Diagnóstico por Radiologia e Ultrassonografia, Anatomia Patológica e Citopatologia e Especialidades (Cardiologia, Pneumologia e Neurologia) para atender os pacientes assistidos pela Rede; V= R\$ 99.657,12 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); P= 12 (doze) meses; DA=15 de janeiro de 2025.

Nº 05/2025; CA= São Vicente Instituto de Diagnósticos Médicos Ltda; PE=34/2024; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Exames, com finalidade diagnóstica, por método em Coleta de Material, Diagnóstico por Radiologia e Ultrassonografia, Anatomia Patológica e Citopatologia e Especialidades (Cardiologia, Pneumologia e Neurologia) para atender os pacientes assistidos pela Rede; V= R\$ 61.590,96 (sessenta e um mil quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=15 de janeiro de 2025.

Extrato

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

TA Nº = TERMO ADITIVO NÚMERO; CA =

CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV = CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V = VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 08/2024; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 08/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 43/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo de 15 de dezembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.; P= 60 (sessenta) dias; DA= 09 de dezembro de 2024.

TA Nº = 05/2024; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 24/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 93/2024, por um período de 30 (trinta) dias, sendo de 13 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.; P= 30 (trinta) dias; DA= 09 de dezembro de 2024.

TA Nº = 03/2024; CA= COMDERP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; DP= 09/2023; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2024, sendo o valor mensal de R\$ 43.345,84 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 520.150,08 (quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta reais e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 11 de dezembro de 2024.

TA Nº = 06/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 26/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 89/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 07 de fevereiro de 2025 e encerramento em 08 de abril de 2025; Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 89/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 21 de dezembro de 2024 e encerramento em 19 de fevereiro de 2025; P= 60 (sessenta) dias; DA= 18 de dezembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 22/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 92/2024, por um período de 200 (duzentos) dias, com início em 22 de fevereiro de 2025 e encerramento em 09 de setembro de 2025; Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 92/2024, por um período de 200 (duzentos) dias, com início em 26 de dezembro de 2024 e encerramento em 13 de julho de 2025.; P= 200 (duzentos) dias; DA= 23 de dezembro de 2024.

TA Nº = 04/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 29/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 98/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 01 de março de 2025 e encerramento em 30 de abril de 2025; Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 98/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 01 de março de 2025; P= 60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 6 de 14

(sessenta) dias; DA= 30 de dezembro de 2024.

TA Nº = 12/2024; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 04/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 45/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 13 de dezembro de 2024 e encerramento em 11 de fevereiro de 2025; Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 45/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 05 de dezembro de 2024 e encerramento em 03 de fevereiro de 2025; P= 60 (sessenta) dias; DA= 04 de dezembro de 2024.

TA Nº = 06/2024; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; TP= 28/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 88/2024, por um período de 50 (cinquenta) dias, com início em 08 de dezembro de 2024 e encerramento em 27 de janeiro de 2025; P= 50 (cinquenta) dias; DA= 05 de dezembro de 2024.

TA Nº = 06/2024; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; TP= 27/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 90/2024, por um período de 50 (cinquenta) dias, sendo de 15 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro 2025; P= 50 (cinquenta) dias; DA= 09 de dezembro de 2024.

TA Nº = 04/2024; CA= RAFAELA MARIA BORGES PERES & CIA LTDA; IX= 08/2020; O= Fica alterado o endereço do Contrato nº 40/2021 passando neste ato para Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza, nº 901, Bairro Jardim Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP, CEP 13720-000; Fica incluída ao contrato original a especialidade de Acupuntura; DA= 05 de dezembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA= PRISCILA MARA DE SORDI LOPES ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2024; P= 12 (doze) meses DA= 18 de dezembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA= PAMPLONA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 18 de dezembro de 2024.

TA Nº = 03/2024; CA= CLINICA DE PSICOLOGIA SAO JOSE DO RIO PARDO LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 18 de dezembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA= MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI CAPECCI ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de dezembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 18 de dezembro de 2024.

TA Nº = 04/2024; CA= CENTRO ITAJUBENSE DE ANATOMIA PATOLOGICA LIMITADA; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15 de dezembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de dezembro de 2024.

TA Nº = 03/2024; CA= TATIANE IOTTI BRUSQUE

SILVÉRIO; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de dezembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 18 de dezembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA= CFC SERVIÇOS MEDICOS LTDA; IX= 104/2023; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 23 de dezembro de 2024.

TA Nº = 04/2024; CA= Claudomiro Feltran; DP= 58/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de dezembro de 2024, e fica reajustado o valor mensal do contrato, passando de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 3.136,73 (três mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos) a onerar no orçamento de 2025.; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.136,73 (três mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos); DA= 27 de dezembro de 2024.

TA Nº = 05/2024; CA= INSTITUTO EVOLUTA; TP= 18/2021; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 07 (sete) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024; P= 07 (sete) meses; DA= 09 de dezembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA= SPEED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME; PR= 11/2023; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2024, mantendo os valores e quantidades contratados; V= R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 23 de dezembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA= VIAÇÃO LIMA & LIMA LTDA EPP; IX= 102/2023; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme os valores e quantidades estabelecidos; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.481.156,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais); DA= 30 de dezembro de 2024.

TERMOS DE RESCISÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 32/2023; CA= HFH CLINICA MÉDICA LTDA EPP; IX= 67/2022; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, com data retroativa a 14 de novembro de 2024, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados; DA= 19 de novembro de 2024.

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

N=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 7 de 14

CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 210/2024; CA= Antônio Célio Zulli; O= Prestação de serviços de recebimento de resíduos de arborização decorrente da Contratação direta, objeto do processo administrativo nº 682/2024; V= R\$ 8.800,00; P= 04 (quatro) meses; DA= 02 de dezembro de 2024.

Nº = 224/2024; CA= GABRIEL MARQUES RODELLA; CH= 0004/2024; O= Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0004/2024 e seus anexos; V= R\$ 40.000,00; P=12 (doze) meses; DA= 30 de dezembro de 2024.

Nº = 225/2024; CA= MARINA DE PAULI VALENTIM; CH= 0004/2024; O= Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0004/2024 e seus anexos; V= R\$ 40.000,00; P=12 (doze) meses; DA= 30 de dezembro de 2024.

Nº = 226/2024; CA= CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA; CH= 0004/2024; O= Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0004/2024 e seus anexos; V= R\$ 40.000,00; P=12 (doze) meses; DA= 30 de dezembro de 2024.

Nº = 227/2024; CA= COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO; CH= 0004/2024; O= aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0004/2024 e seus anexos; V= R\$ 142.982,04 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); P=12 (doze) meses; DA= 30 de dezembro de 2024.

CONVENIOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025

N= NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 03/2025; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente - São José do Rio Pardo; CO= 03/2024; O= O

presente convênio tem por objeto integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano Operativo anexo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 15.475.245,24 (quinze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); DA= 10 de janeiro de 2025.

Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 107/2024 - A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente, informa que está aberto o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, CASTRAÇÕES E CHIPAGEM EM CÃES E GATOS, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA OFERTADO PELO MUNICÍPIO DE CASTRAÇÃO GRATUITA**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme justificado nos autos e autorizado pela Secretária Municipal de Saúde, em 20 de janeiro de 2025, de acordo com art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento será iniciado em **21 de janeiro de 2025 com prazo de 12 (doze) meses para inscrição**. As condições para contratação estão detalhadas no Edital que se encontra à disposição dos interessados em nosso site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, ou no setor de Licitações das 11 às 17 horas, Praça dos Três Poderes, 01, Centro. Qualquer dúvida pelo telefone (19) 3682-7831 (das 11 às 17 horas) ou através do e-mail: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para aquisição Oxigênio Gás Medicinal (com cilindro em comodato), Locação de concentrador de oxigênio acompanhado de cilindro de Backup com regulador de pressão e acessórios descartáveis inclusos, Locação de Aparelho BIPAP e Locação de Aparelho de Ventilação Mecânica não Invasiva (CPAP).

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 8 de 14

14.1333/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 28 de janeiro de 2025 suas intenções, no e-mail gestorsaude.adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;

Estimativa de Consumo

e

Local

de entrega;

Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone:

(19) 3682-9903.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 9 de 14

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1

Data: 20/01/2025

Hora: 07:32:13

Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
TLB8G89	T000005509	27/12/2024	554-1 7	17/01/2025	24/02/2025
DBI5F52	T000005510	29/12/2024	574-6 3	17/01/2025	24/02/2025
FOF7A97	T000005511	29/12/2024	705-6 1	17/01/2025	24/02/2025
SWP2G90	T000005512	29/12/2024	705-6 1	17/01/2025	24/02/2025
PFG8H38	T000005513	30/12/2024	518-5 1	17/01/2025	27/02/2025
IOR4512	T000005514	02/01/2025	580-0 0	17/01/2025	27/02/2025
EWf5552	T000005515	03/01/2025	612-2 0	17/01/2025	24/02/2025
CVP2B57	T000005521	06/01/2025	574-6 3	17/01/2025	27/02/2025
BXE2I81	T000005522	06/01/2025	574-6 3	17/01/2025	27/02/2025
BXE2I81	T000005523	06/01/2025	574-6 3	17/01/2025	27/02/2025
GZQ7I74	T000005524	06/01/2025	574-6 3	17/01/2025	27/02/2025
HJD1H64	T000005525	06/01/2025	574-6 3	17/01/2025	27/02/2025
JHR5227	T000005516	06/01/2025	763-3 2	17/01/2025	24/02/2025
EBL6700	T000005526	06/01/2025	574-6 3	17/01/2025	27/02/2025
EZQ3095	T000005517	06/01/2025	545-2 2	17/01/2025	24/02/2025
DZR8A28	T000005527	06/01/2025	734-0 0	17/01/2025	27/02/2025
CMP4675	T000005518	06/01/2025	653-0 0	17/01/2025	27/02/2025
RLL2C08	T000005528	06/01/2025	574-6 3	17/01/2025	27/02/2025
BWP7414	T000005519	06/01/2025	574-6 3	17/01/2025	27/02/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 10 de 14

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 20/01/2025
Hora: 07:32:53
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
JSS2B13	T000005227	05/11/2024	555-0 0	130,16	28/02/2025
RLN3E98	T000005230	07/11/2024	573-8 0	293,47	28/02/2025
EPC2A45	T000005240	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
EJW2J32	T000005250	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
FUP4040	T000005231	07/11/2024	573-8 0	293,47	28/02/2025
GGM2960	T000005241	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
OQV6G90	T000005251	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
EPA8220	T000005232	07/11/2024	573-8 0	293,47	28/02/2025
FTA0H94	T000005242	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
GIF9038	T000005252	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
CZZ6J58	T000005233	07/11/2024	574-6 1	130,16	28/02/2025
CUE8700	T000005243	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
BWA6H72	T000005253	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
CUD0349	T000005244	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
HSD0074	T000005235	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
CBV1J36	T000005245	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
SDV8D63	T000005236	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
HGL0536	T000005246	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
EPF7G31	T000005237	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
LSZ2150	T000005247	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
EDP9518	T000005228	07/11/2024	573-8 0	293,47	28/02/2025
CFO0G81	T000005238	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
FOP9585	T000005248	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
FVO5D48	T000005229	07/11/2024	573-8 0	293,47	28/02/2025
CLJ7D94	T000005249	07/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
ELJ7285	T000005254	09/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
NZL9843	T000005255	09/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
AUE8089	T000005256	09/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
CYN7C15	T000005257	09/11/2024	574-6 1	130,16	28/02/2025
FYC6J86	T000005258	09/11/2024	705-6 1	293,47	28/02/2025
DJM1D97	T000005260	11/11/2024	574-6 1	130,16	28/02/2025
CVH7H31	T000005270	11/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
CZZ6J58	T000005261	11/11/2024	574-6 1	130,16	28/02/2025
PZV4803	T000005271	11/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
FOF7A97	T000005272	11/11/2024	705-6 1	293,47	28/02/2025
NT00443	T000005263	11/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
NGS1H95	T000005264	11/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
LTQ3H24	T000005265	11/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
RUQ4J03	T000005267	11/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
GDL8F59	T000005268	11/11/2024	573-8 0	293,47	28/02/2025
EAW8364	T000005259	11/11/2024	573-8 0	293,47	28/02/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 20/01/2025
Hora: 07:32:53
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Val. Multa	Prazo
HNO3964	T000005269	11/11/2024	573-8 0	293,47	28/02/2025
FZX8A67	T000005273	12/11/2024	665-3 2	195,23	28/02/2025
LTK8F87	T000005280	13/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
OPF6132	T000005274	13/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
FLL0323	T000005275	13/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
BHP5676	T000005276	13/11/2024	574-6 1	130,16	28/02/2025
EGK9J03	T000005278	13/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025
RTT1B42	T000005279	13/11/2024	574-6 3	130,16	28/02/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 12 de 14

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA 2025

- 09/01//2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.486, de 17 de abril de 2015, e suas alterações, em conformidade com a deliberação da reunião mensal ordinária realizada no dia 12 dezembro de 2024, resolve:

Artigo 1º – Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2025:

Artigo 2º – As datas citadas poderão sofrer alterações por motivos força maiores.

Artigo 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mês	Data
Janeiro	29/01/2025 (quarta-feira)
Fevereiro	26/02/2025 (quarta-feira)
Março	26/03/2024 (quarta-feira)
Abril	30/04/2025 (quarta-feira)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 13 de 14



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



Maio	28/05/2025 (quarta-feira)
Junho	25/06/2025 (quarta-feira)
Julho	30/07/2025 (quarta-feira)
Agosto	27/08/2025 (quarta-feira)
Setembro	24/09/2025 (quarta-feira)
Outubro	29/10/2025 (quarta-feira)
Novembro	26/11/2025 (quarta-feira)
Dezembro	10/12/2025 (quarta-feira)

São José do Rio Pardo - SP, 09 de janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 09/01/2025 15:34:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mary Cristina da Cruz
Presidente do CMDCA

Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 14 de 14

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 331, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui e nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) na SAERP. Altera a Portaria nº 312 de 12 de junho de 2024.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, localizada em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a relevância do exercício de poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante a ocorrência de infração cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para comandar os trabalhos, tanto pelo rito ordinário como sumário, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos contra servidores públicos, regidos pela Lei 2.712, de 16 de março de 2004, empregados públicos vinculados a Lei 6.119, de 27 de janeiro de 2023, e demais empregados celetistas, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

Art. 2º - Nomeia como membros titulares os servidores: EDUARDO RIZZIERI CAVALLI, PAULO HENRIQUE DA SILVA AUSTERINO, GABRIEL EDUARDO FERNANDES ORTEGA E RICHARD MAGNO DA CRUZ LUZIO.

E como membros suplentes: PEDRO OTAVIO HONÓRIO DE SOUZA E ROBERTO AUGUSTO MANSANO;

Art. 3º - Ficam designados:

I - Para presidir a comissão: EDUARDO RIZZIERI CAVALLI

II - Para secretariar os trabalhos: PAULO HENRIQUE DA SILVA AUSTERINO

Art. 4º - Nos casos de impedimento e suspeição, o integrante da Comissão suspeito ou impedido deverá se afastar temporariamente até conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo neste caso haver alteração nas funções de cada um dos membros.

São José do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2025.

Daniel Garcia Cobra Monteiro

Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli

Supervisor Administrativo

PORTARIA N.º 332, DE 15 DE JANEIRO 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor, matrícula 28, para apurar condutas adversas àquelas preconizadas pela Lei 2.712/04.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei n.º 6119 de 27 de janeiro de 2023, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 136, da Lei n.º 2.712/2004, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor registrado sob a matrícula n.º 28, em razão de irregularidades atribuídas a sua conduta, previstas nos arts. 104, incisos I, III e IX, e 105, incisos XIII e XVI, da Lei n.º 2.712/04, além de outros dispositivos legais que serão apresentados e devidamente documentados nos autos do referido processo.

· Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 331 de 15 de janeiro de 2025, para dar cumprimento ao item precedente.

· Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

· Fixar que prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de elaboração.

São José do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2025.

Daniel Garcia Cobra Monteiro

Superintendente da SAERP

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli

Supervisor Administrativo